



1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no DOU nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1, e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital que, no período de 20 de dezembro a 24 de janeiro de 2022, estarão abertas as inscrições para os cursos de graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022. Serão ofertadas 85 (oitenta e cinco) vagas, distribuídas nos seguintes *campi*: d) **Campus Confresa** - Avenida Vilmar Fernandes, 300, Setor Santa Luzia, Confresa-MT; e) **Campus Juína** - Linha J, Setor Chácara, Zona Rural, Juína-MT; g) **Campus Rondonópolis** - Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira, Rondonópolis-MT; o) **Campus Sorriso** - Avenida dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso-MT.

1.1. Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

1.2. Dos requisitos para a inscrição:

- I. ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- II. apresentar as informações exigidas no item 2 e seus subitens deste Edital;
- III. ter realizado pelo menos uma das edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). O candidato deverá se inscrever identificando o seu número de inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2021).

1.3. O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de recurso;
- b) Anexo II - Formulário de correção de dados;
- c) Anexo III - Formulário de solicitação de uso de nome social;
- d) Anexo IV - Termo de autorização de uso de imagem;
- e) Anexo V - Declaração para ingresso no Ensino Superior;
- f) Anexo VI - Declaração de endereço;
- g) Anexo VII - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- h) Anexo VIII - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- i) Anexo IX- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública.

1.4. Da distribuição das vagas

Quadro 1 - Indicação dos cursos de graduação e da distribuição de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Total de Vagas
IFMT Campus Confresa				
Licenciatura em Ciências da Natureza (Habilitação em Química)	Resolução CONSUP nº 40/2010	Noturno	08 semestres	10
Licenciatura em Física	Resolução CONSUP nº 107/2015	Noturno	08 semestres	08
IFMT Campus Juína				
Licenciatura em Ciências Biológicas	Resolução CONSUP nº 01/2011	Noturno	08 semestres	09
Licenciatura em Matemática	Resolução CONSUP Nº 02/2011	Noturno	08 semestres	29
IFMT Campus Rondonópolis				
Licenciatura em Ciências da Natureza	Resolução CONSUP nº 082/2015	Noturno	08 semestres	20
IFMT Campus Sorriso				
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução CONSUP nº 38/2012	Noturno	06 semestres	09
TOTAL DE VAGAS				85

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Do Edital

- 2.1.1. O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br/>), a partir de 20 de dezembro de 2021.
- 2.1.2. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia 24 de janeiro de 2022.
- 2.1.3. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.**
- 2.1.4. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estar de acordo com estas. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.1.5. Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.
- 2.1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2.2. Dos procedimentos para inscrição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 2.2.1. Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>, inclusive o questionário socioeconômico.
 - 2.2.2. O candidato deverá se inscrever identificando o seu número de inscrição do ENEM 2010 ou posterior (2010 a 2021), sem o qual não será possível a inscrição neste processo seletivo.
 - 2.2.3. O candidato terá que digitar corretamente (sem espaço, sem acrescentar número, letra, hífen ou qualquer sinal) o número de inscrição do ENEM que participou. Após a verificação das notas junto ao INEP, encontrada qualquer divergência, o candidato será desclassificado.
 - 2.2.4. No preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do INEP para validação e conhecimento das notas do ENEM.
 - 2.2.5. Caso o candidato não informe seu próprio CPF ou caso os dados informados não constem na base de dados de participantes do ENEM, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.
 - 2.2.6. No ato da inscrição, obrigatoriamente o candidato deverá informar o número da inscrição do ENEM que irá utilizar para pontuar. Caso tenha participado em mais de uma edição do ENEM, deverá escolher somente uma delas para informar o número de inscrição desta.
- 2.3. Da responsabilidade da inscrição**
- 2.3.1. O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou de requerimento de inscrição.
- 2.4. Do preenchimento do formulário de inscrição**
- 2.4.1. Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.
 - 2.4.2. A constatação de informação de dados incorretos implicará na eliminação do candidato.
 - 2.4.3. A Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções (DPIS) não realiza alterações de mudança de curso, turno ou cota, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato.
 - 2.4.4. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição durante o período de inscrições abertas e **será validada apenas a última inscrição efetivada**.
 - 2.4.5. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá não só ler atentamente o formulário de inscrição e conferir todos os dados nele registrados, inclusive endereço e CEP, mas também atentar-se principalmente para a porcentagem de vagas a que concorre, se oriundo de rede pública ou privada e a reserva de vagas que selecionou.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 2.4.6. Caso o candidato cometa algum erro ao preencher o cadastro, poderá solicitar a correção dos dados pessoais até às 17h do dia 25 de janeiro de 2022, através do preenchimento do formulário (Anexo II) e de documento comprobatório a ser enviado devidamente datado e assinado para a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, pelo endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br. Ao término desse prazo, a constatação de informação incorreta de dados implicará cancelamento automático da inscrição.
- 2.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo, sendo necessária a confirmação das informações pelo INEP.
- 2.5. Da documentação**
- 2.5.1. No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF e da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, com foto de validade nacional.
- 2.5.2. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.
- 2.6. Da confirmação da inscrição**
- 2.6.1. No dia 31 de janeiro de 2022, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato, o número da inscrição, o curso pretendido e Campus que realizará o curso, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.
- 2.6.2. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 2.7. Inscrições e informações nos campi**
- 2.7.1. Considerando a Pandemia de COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais para auxílio com relação às inscrições e orientações nos campi, serão realizados com observância das normas de segurança que reduzam ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local, uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento poderá ser feito por telefone ou presencial, neste último caso será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

Quadro 2 - Atendimento presencial

CAMPUS	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS e HORÁRIOS	E-MAIL/TELEFONE
Campus Confresa	Secretaria de Registro Escolar	Segunda a sexta - 08h - 11h30 / 13h30 - 18h (Atendimento via Agendamento por e-mail ou Whatsapp)	secretaria.cfs@ifmt.edu.br (66) 35642619 (o número inclui WhastApp)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

Campus Juína	Secretaria	Segunda a sexta - 07h - 16h (Somente com Horário Agendado)	secretaria.jna@ifmt.edu.br Kaise - kaise.ramos@ifmt.edu.br (65) 9904-4043 Andreia - andreia.sanches@ifmt.edu.br (66) 9 99593927 Lucimar- lucimar.almeida@ifmt.edu.br (66) 9 8418-1114
Campus Rondonópolis	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta - 08h - 12h / 13h -17h (Somente com Horário Agendado)	Telefone da Secretaria Escolar: (66) 3427-2305. secretaria.roo@ifmt.edu.br
Campus Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda a sexta - 08h - 11h / 13h -17h (Somente com Horário Agendado)	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718 secretaria.srs@ifmt.edu.br

3. DO USO DE NOME SOCIAL

- 3.1. Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.
- 3.1.1. No ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário (Anexo III), indicando a sua escolha pelo uso do nome social e, no período de 20 de dezembro a 24 de janeiro de 2022, encaminhar os seguintes documentos:
- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
 - cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido;
 - cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social (Anexo III).
- 3.1.2. Os documentos devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: proen.dpi@ifmt.edu.br, até as 23h59min do dia 24 de janeiro de 2022. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social - Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes 2022/1. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.
- 3.1.3. Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).
- 3.1.4. As solicitações de atendimento pelo nome social reprovadas poderão ser consultadas no endereço eletrônico seleção.ifmt.edu.br, no dia 31 de janeiro de 2022. Nesse contexto, o candidato que desejar impetrar recurso deve preencher o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- formulário de recurso (Anexo I) e enviar novo documento comprobatório para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br até às 23h59min do dia 01 de fevereiro de 2022.
- 3.1.5. Caso o documento enviado não esteja conforme o solicitado, o candidato participará do processo seletivo utilizando o nome civil.
- 3.2. O IFMT não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem o uso de nome social, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Dos critérios para obtenção das notas

- 4.1.1. Para que sejam obtidas as notas das provas objetivas e da redação, é necessário digitar corretamente, o número de Inscrição do ENEM.
- 4.1.2. A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

4.2. Do cálculo da nota

- 4.2.1. O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).
- 4.2.2. A pontuação final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova objetiva (PO) e da nota da Redação (PD): **PF = PO + PD**.
- 4.2.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, obtiver pontuação igual a 0 (zero) nas provas objetivas (PO) e/ou obtiver 0 (zero) na prova discursiva (PD).

4.3. Do critério de desempate

- 4.3.1. No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (Redação). Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- 4.3.2. O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso e cota que o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados por campus, curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas. A classificação constará de 10 (dez) listas:
- 5.1.1. Na lista geral, constará a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo.
- 5.2. Das vagas remanescentes**
- 5.2.1. A existência de vagas em um determinado curso e a falta de candidatos inscritos para ocupá-las possibilita a convocação de candidatos de outro curso do campus, obedecendo à ordem de classificação, até o preenchimento das vagas, existentes.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. No dia 14 de fevereiro de 2022, será divulgada, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, a lista preliminar dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes 2022/1.
- 6.2. O candidato terá até às 23h59min do dia 15 de fevereiro de 2022 para interpor recurso contra o resultado preliminar. Para isso, deve preencher e assinar o formulário de recurso (Anexo I), digitalizar em formato PDF e enviar para o e-mail proen.dpi@ifmt.edu.br.
- 6.3. No dia 16 de fevereiro de 2022, será divulgada, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, a lista definitiva, dos candidatos aprovados e os classificados no Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes 2022/1 constarão os nomes dos candidatos aprovados e os classificados que se inscreveram, por campus, curso e turno.
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
 - a) publicação do edital;
 - b) divulgação da listagem de inscritos;
 - c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- 7.2. O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br.
- 7.2.1. Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
- 7.3. Os recursos interpostos contra o resultado do procedimento de heteroidentificação serão respondidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções do IFMT e os membros participantes da Comissão Recursal, nomeada pelo Reitor conforme Resolução CONSUP nº 22/2021.
- 7.4. Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
- 7.5. Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- 7.6. Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- 8.1. Considerando o período de pandemia de COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:
- envio dos documentos para o endereço eletrônico do campus a qual pleiteou a vaga e foi aprovado;
 - análise, pelo setor de registro escolar, da documentação encaminhada;
 - conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais nos Campi do IFMT.
- 8.1.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula obrigatoriamente de forma online.
- 8.1.2. Os documentos comprobatórios para realização da matrícula, deverão ser encaminhados para o e-mail ou link do Setor de Registro Escolar do Campus a qual concorreu a vaga e foi convocado para efetivação da matrícula, especificando no assunto (NOME COMPLETO - NOME DO CURSO - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA), de acordo com os endereços abaixo:

Quadro 3 - Locais para envio dos documentos para matrícula

Nº	LOCAL	TELEFONE	E-mail ou Link
1	Campus Confresa	(66) 35642619 (Telefone e WhatsApp)	secretaria.cfs@ifmt.edu.br
2	Campus Rondonópolis	(66) 3427-2305	secretaria.roo@ifmt.edu.br
3	Campus Sorriso	(66) 3545-3700 ou (66) 3545-3718	secretaria.srs@ifmt.edu.br
4	Campus Juína	66 3566-7323	secretaria.jna@ifmt.edu.br

- 8.1.3. Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada para e-mail ou link de Campus diverso ao qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado.
- 8.1.4. Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma online, deverá encaminhar e-mail ou acessar o link indicado para o campus ao qual pleiteou a vaga e foi aprovado, solicitando agendamento para entrega presencial da documentação, agendamento este que deverá ser realizado exclusivamente dentro dos dias especificados para cada chamada. No caso dos Campi que apresentaram telefone, o agendamento também poderá ser realizado pelo número do setor indicado no Quadro 3.
- 8.1.5. Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matrícula, em outra chamada ou fora do prazo e horário de atendimento estipulado do Campus ou Campus Avançado.
- 8.1.6. Caso seja necessário a matrícula presencial por agendamento, poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração (Anexo VIII) devidamente preenchida



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- e assinada pelo candidato ou responsável legal (outorgante), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador (outorgado), bem como dos documentos necessários para a matrícula.
- 8.1.7. O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula, conforme item 9 e subitens deste edital.
- 8.1.8. Os documentos devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em arquivo único (juntar todos os arquivos), em formato PDF. Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato).
- 8.1.9. Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.
- 8.1.10. Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação da matrícula.
- 8.1.11. O envio ou entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.
- 8.1.12. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.
- 8.1.13. Será eliminado do processo seletivo o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.
- 8.1.14. Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.
- 8.2. Das datas e dos horários das matrículas**
- 8.2.1. As matrículas da 1ª chamada (candidatos aprovados) serão realizadas de 17 e 18 fevereiro de 2022, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo.
- 8.2.2. Não será possível realizar a matrícula em data prevista para outra chamada.
- 8.2.3. Na 1ª chamada, serão convocados os candidatos aprovados, conforme critérios estabelecidos neste edital.
- 8.2.4. Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas encaminhará para o e-mail institucional proen.dpi@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subseqüentes, se houver.
- 8.2.5. Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 21 fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

8.2.6. Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada no dia 24 de fevereiro de 2022, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada no dia 25 de fevereiro 2022.

8.2.7. As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 3ª, caso ocorram, serão realizadas através de **Chamada Geral**, publicada no portal selecao.ifmt.edu.br, em 03 de março de 2022, respeitando os critérios de ordem classificatória, e o envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

8.2.7.1. As convocações para chamada geral atenderão aos critérios estabelecidos no item 5.2 e subitens.

8.2.8. Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidade, curso e turno.

8.2.8.1. Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, **será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga**, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.2.9. Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito no item 8.1.

8.2.10. Havendo mais candidatos que o número de vagas disponíveis dentro da reserva de vagas/modalidade de classificação do candidato, será adotado o critério de melhor classificação, para o preenchimento da vaga.

8.2.11. O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

8.2.12. Persistindo vagas após a Chamada Geral, será realizada uma nova Chamada Geral, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pela Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, sendo publicizada no portal <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

8.2.12.1. Na segunda Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, excluindo-se os candidatos classificados (excedentes) já convocados anteriormente, respeitando os critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/modalidades, curso e turno.

8.2.13. Nas etapas citadas acima (itens 8.2.7 e 8.2.9), o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que somente poderão realizar inscrição para as vagas, os candidatos que enviarem a documentação impreterivelmente nos dias definidos.

8.2.14. As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas dos respectivos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

cursos/turnos. **A falta de vagas em determinado curso acarretará a falta de chamadas subsequentes.**

8.2.14.1. Ocorrendo desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto nos itens 8 e 9 do presente Edital, após a 3ª chamada e havendo candidatos inscritos na lista de presença da chamada geral, as vagas serão preenchidas por esses candidatos, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

8.3. As convocações de candidatos (as) ocorrerão até que se atinja 25% do período letivo, conforme art. 107 do regulamento didático., caso sejam detectadas vagas ociosas.

8.4. No ato da matrícula caberá, ao setor de Registro Escolar de cada Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, Carteira de Identidade, dentre outros.

8.5. Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo V), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus ou Campus Avançado que efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.1. Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentadas fotocópias e originais, ou cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento ou casamento;
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- d) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- e) cédula de identidade oficial;
- f) CPF;
- g) título de eleitor para os maiores de 18 anos;
- h) comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- i) comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone e declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- j) CPF do pai/mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- k) termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IV).

9.1.1. O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade de o candidato acompanhar as convocações no site <http://selecao.ifmt.edu.br>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

9.1.2. As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009:

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1º deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

9.2. O IFMT se responsabiliza unicamente pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1. O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

10.2. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

10.3. Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, cada Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares e estrutura de cada Campus ou Campus Avançado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes 2022/1 o candidato que, utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará na eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.

11.3. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes 2022/1.

11.4. O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT e no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

- A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.5. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- 11.6. Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.
- 11.7. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 11.8. Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos *campi* durante o período de isolamento social, serão considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.
- 11.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo, antes ou após sua realização, o IFMT reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.
- 11.10. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 11.11. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 11.12. A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES -
CURSOS DE GRADUAÇÃO 2022/1 –
SELEÇÃO ATRAVÉS DO ENEM 2010 a 2021.

DATA	EVENTOS
15/12/2021	Publicação do Edital.
20/12 a 24/01/2022	Período de inscrição via internet.
25/01/2022	Prazo final para alteração de dados referentes à inscrição.
24/01/2022	Prazo final para envio do formulário de solicitação de uso de nome social (anexo III), para os candidatos travestis ou transexuais que queiram ser reconhecidos pelo nome social.
31/01/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.
03/02/2022	Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
EDITAL Nº 124/2021 - RTR-DPIS-PROEN/RTR/IFMT

14/02/2022	Divulgação do resultado preliminar dos aprovados/classificados.
16/02/2022	Divulgação do resultado definitivo dos aprovados/classificados (pós-recursos).
17 e 18/02/2022	Matrícula dos aprovados.
21/02/2022	Divulgação da 2ª chamada.
22 e 23/02	Matrícula da 2ª chamada.
24/02/2022	Divulgação da 3ª chamada.
25/02/2022	Matrícula da 3ª chamada.
03/03/2022	Divulgação da chamada geral dos excedentes, se houver vagas.
04/03/2022	Matrícula dos excedentes da chamada geral, se houver vagas.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.



ANEXO II

**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE VAGAS REMANESCENTES 2022/1**

Solicitação de Correção de Dados Cadastrais
(Prazo final: 25/01/2022)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções, mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico proen.dpi@ifmt.edu.br

O sistema não permite alteração de curso, campus ou reserva de vagas (cota), nesses casos o candidato deve realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no edital.

Nome:

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

.....
.....
.....
.....

..... de de

Assinatura do candidato ou responsável legal



ANEXO III
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.

Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço proen.dpi@ifmt.edu.br, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social - Processo seletivo 2022/1. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome social: _____
Nome civil: _____
Data de nascimento: ___/___/___ CPF: _____
Nº de inscrição: _____
E-mail: _____ Telefone: _____

Declaro que estou inscrito no Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes 2022/1 - Cursos de Graduação e venho por meio deste solicitar inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo, nos termos do Decreto 8.727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT nº 96/2017.

*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.
Autorizo o candidato acima qualificado a usar o nome social informado neste formulário no processo seletivo 2022/1.

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal

..... de de

Assinatura do candidato



ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente à _____, nº _____, na cidade de _____, (se menor) neste ato, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

- Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.



ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR

O Diretor Geral da _____, declara que _____, nascido em _____, filho de _____ e _____ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia _____ de _____ de _____. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., de de

Diretor-Geral



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Documento de Identidade:		Órgão expedidor:	
CPF:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			
Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:			
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.			

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal



ANEXO VII

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

- certidão de nascimento ou casamento;
- uma foto 3x4 recente;
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- cédula de identidade oficial;
- CPF;
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos);
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino;
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo VI), caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo IV).



ANEXO VIII
PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO

1. OUTORGANTE

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

2. OUTORGADO

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

3. PODERES

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus _____ para realização de sua matrícula no Curso de _____, para o período _____, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou seu representante legal
(caso o candidato seja menor de idade)



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital _____, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante